



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

5º CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE SOORETAMA

EDIÇÃO 2024

1 - APRESENTAÇÃO

O Concurso de Qualidade do Café Conilon de Sooretama é um evento que vem se consolidando no município, e em 2024 entra em sua quinta edição. Tal evento é de extrema importância para o setor cafeeiro local, proporcionando ótimas oportunidades para o desenvolvimento do Café Conilon capixaba e fortalecendo o agronegócio brasileiro.

Sabe-se que o Espírito Santo tem destaque expressivo na produção de café no cenário nacional, sendo o maior produtor de café conilon do país e responsável por quase 75% da produção nacional, o que contribui com 35% do PIB Agrícola. O município de Sooretama é um dos maiores produtores de café conilon do estado, por isso, se destaca dentro do cenário estadual e nacional, carregando em seu brasão e em seus moradores, o orgulho de ter base agrícola na cafeicultura.

Sabe-se que o café conilon especial vem ganhando espaço e destaque, e se tornando uma excelente alternativa de produção e principalmente consumo dentro da sociedade e do município.

O concurso visa incentivar e prestigiar a melhoria da qualidade do café conilon produzido no município de Sooretama – ES, visando agregar valor e promover aumento de renda para os cafeicultores, além de valorizar e divulgar o trabalho desenvolvido pelos produtores do município.

Há também a meta de alcançar a profissionalização dos produtores na pós colheita do café, para capacitar as propriedades produtoras em encontrar, avaliar e produzir café de qualidade. Ainda, estimular o desenvolvimento do município no âmbito de atrair novos compradores e também de gerar novos negócios, que queiram transformar a matéria prima do café em produto final no próprio município.

Nesse sentido, o concurso é uma iniciativa que gera bons resultados e a difusão de conhecimento técnico através de ações que tratam das especificidades da cafeicultura da região.

Durante o concurso, os participantes são instruídos a como conduzir a produção agrícola de café com qualidade, lucratividade e sustentabilidade, a partir das especificidades da região norte capixaba. Desta forma propicia-se o fortalecimento da cadeia produtiva regional, unindo e fortalecendo os produtores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sendo estrategicamente realizado no município de Sooretama, o evento de premiação reunirá agricultores, técnicos e estudantes e será um novo ânimo para os produtores.

Para isso, o Concurso conta com os melhores degustadores do Estado avaliando os cafés participantes.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1 São aptos a participar do Concurso, todos os produtores (maiores de 18 anos) de Café Conilon (*Coffea Canephora*) que tenham sua área de produção localizada no município de Sooretama.

2.2 O lote mínimo a ser produzido na propriedade do produtor inscrito no concurso, deverá ser no volume de 01 saca (60kg) para cada produtor inscrito no concurso, que deverá estar livre, desembaraçado e disponível para comercialização.

2.3 O produtor interessado em participar deverá comparecer no escritório do INCAPER (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), salas 11 e 12, ou na Secretaria Municipal de Agricultura, sala 02, no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, para realizar a pré-inscrição.

2.4 A inscrição será dividida em duas partes, primeiro será feita a pré-inscrição conforme descrito no item 2.3, logo após será finalizada no ato do recolhimento da amostra conforme descrito no item 2.5.

2.5 O produtor deverá indicar na **FICHA DE INSCRIÇÃO/AMOSTRA** todos os seus dados, a localização em que se encontra a propriedade que originou a amostra de café, além do nome, número de CPF/MF e número da Inscrição Estadual.

2.6 A amostra deverá ser de no mínimo 02 (dois) quilos e será recolhida na propriedade do produtor inscrito, por dois membros da comissão organizadora, conforme agendamento prévio.

2.7 A amostra recolhida será retirada do montante (saca de 60kg) por dois membros da comissão organizadora e automaticamente serão lacrados tanto a saca, quanto a amostra, ambas codificadas igualmente.

2.8 A inviolabilidade do lacre garantirá a identidade do produto.

2.9 O produtor (pessoa física ou jurídica) poderá inscrever somente 01 (uma) amostra, por inscrição estadual, de café produzido no município de Sooretama, devidamente identificado.

2.10 Os lotes das amostras de café inscritos no Concurso deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 7 com no máximo 200 defeitos, pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/06/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA com nota mínima de 70 pontos pelo protocolo CQI para robustas finos (R-Grader). Cafés abaixo de 70 pontos serão desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.11 Os lotes de cafés conilon de fermentação induzida, deverá ser sem defeito e não ter mínimo de peneira. É preciso identificar que se trata de FERMENTAÇÃO INDUZIDA, na ficha da amostra.

2.11.1 – Serão aceitos cafés que no pós-colheita são levados aos processos:

- Via seca (fruto seco com todas as suas partes constituintes, resultando nos cafés em coco/ café natural);
- Via úmida (cafés secos após a retirada da casca do fruto, podendo ainda, houver ou não, a retirada da mucilagem por fermentação natural ou com uso de desmuciladores mecânicos);
- Fermentações induzidas ou controladas, onde os frutos – na sua forma natural ou descascados ou desmucilados ou despulpados – são induzidos de forma deliberada no intuito de promover fermentações (igual ou superiores a 10 (dez) horas contínuas ou intermitentes) aeróbicas ou anaeróbicas, com ou sem adição de microorganismos.

ATENÇÃO: Serão desclassificados cafés com **ADIÇÃO ARTIFICIAL** no processo fermentativo que não são microorganismo ou o próprio café, como por exemplo: melado, açúcares, polpas, especiarias, entre outros.

2.12 A participação no concurso é gratuita e aberta a todos os produtores de café da espécie "*Coffea Canephora*" produzidos no território do município de Sooretama – ES na Safra 2024.

2.13 As amostras de 80 (oitenta) pontos acima de café conilon enviadas, receberão no ato do evento, junto a premiação, uma análise técnica do café elaborado pela Comissão de Julgadores estabelecida. Não há laudo para cafés abaixo dessa pontuação.

3 – OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

Obter um diagnóstico dos cafés produzidos em Sooretama, valorizar e incentivar os produtores que se destacam pela qualidade e sustentabilidade na produção, fortalecendo a cadeia produtiva do Café Conilon (*Coffea Canephora*), visando a conquista de um mercado diferenciado para esse café, agregando valor à produção e gerando qualidade de vida no campo, são trazidos como objetivos em geral.

RESULTADOS	DESCRIÇÃO
------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Capacitação técnica direto ao Produtor	Capacitação técnica com profissionais renomados e visita à fazenda cafeeira que adota boas práticas agrícolas, motivando os produtores a incorporarem novas tecnologias.
Sustentabilidade da cadeia produtiva do café	Unir esforços para consolidar integralmente a cadeia produtiva local com sustentabilidade.
Integração da cadeia produtiva no Estado do Espírito Santo	Aproximar produtores, pesquisadores, técnicos de diferentes regiões.
Produtividade e o Retorno Econômico da Cultura	Apresentar a utilização de boas Práticas agrícolas como forma de aumentar a eficiência.

4 - CRONOGRAMA

- **Abertura das inscrições:** 22 de Abril à 30 de Agosto/2024, na sala do INCAPER de Sooretama (salas 11 e 12) ou na Secretaria Municipal de Agricultura (sala 2) no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC.
- **Avaliação das Amostras:** Setembro/2024.
- **Cerimônia de Premiação:** 18 de Outubro de 2024 às 15h, na Fazenda Experimental do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER de Sooretama.

5 - VISITAS TÉCNICAS

Fica à critério dos técnicos do INCAPER Sooretama e/ou da Comissão realizar visitas *in loco* à propriedade do agricultor/produtor inscrito para fins de verificação da quantidade mínima (uma saca) produzida e demais manejos/boas práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6 – AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação, prova sensorial e seleção das 10 (dez) melhores amostras para etapa final, ocorrerá conforme calendário previsto, na Unidade de Referência em Qualidade de Cafés, que fica instalada no centro de Pesquisa e Inovação Norte (CPDI Norte), na Fazenda do Incaper em Linhares.

6.2 As amostras direcionadas à degustação não terão quaisquer identificações nominais ou quaisquer outra que possa identificar o produtor, serão codificadas e numeradas no ato do recolhimento da mesma.

6.3 A Comissão de Julgadores será composta, em sua maioria, por Juízes Certificados pelo SCA – Specialty Coffee Quality Association, bem como por Q-Graders Licenciados pelo CQI – Coffee Quality Institute, e R-Graders.

6.4 As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, defeitos e a qualidade de bebida, de acordo o protocolo CQI/UCDA.

6.5 Todas as amostras de café beneficiadas avaliadas, fisicamente e sensorialmente, serão torradas pelos organizadores dentro dos padrões do cupping da SCA – Specialty Coffee Association, principalmente no quesito tempo mínimo de prova pós torra.

6.6 Serão premiados os 10 (dez) primeiros lotes, cujas amostras obtiverem nota média superior a 80 (oitenta) pontos.

7 – PREMIAÇÃO

7.1 Todos os inscritos receberão Certificado de Participação no Concurso.

7.2 Serão premiados os 10 (dez) primeiros produtores que obtiverem pontuação igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

- 1º Lugar – R\$ 7.000,00
- 2º Lugar – R\$ 5.000,00
- 3º Lugar – R\$ 3.000,00
- 4º ao 10º Lugar – R\$ 1.000,00

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Durante o período do envio até a data da premiação, o produtor **não poderá vender o lote (saca de 60kg) inscrito**, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

desclassificado caso não tenha a quantidade da amostra declarada no ato da inscrição. Caso a amostra seja inscrita em outro concurso, o produtor se compromete em ter a quantidade exigida para cada um.

8.2 As amostras inscritas que não contiverem as informações e não atenderem aos requisitos indicados neste Edital, terão sua inscrição automaticamente rejeitada.

8.3 As decisões da Comissão de Julgadores e da Comissão instituída pela portaria SEMAG nº 04/2024 são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.

8.4 Todos os casos omissos do presente Edital serão dirimidos e analisados pela Comissão, instituída pela Portaria SEMAG nº 04/2024.

Sooretama, 08 de Fevereiro de 2024.

TIAGO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 956/2023

BRUNA PIMENTEL VIQUI

Presidente da Comissão
Portaria SEMAG nº 04/2024

CARLOS R. G. CÂNDIDO

Membro da Comissão
Portaria SEMAG nº 04/2024

ISRAEL EWALD

Membro da Comissão
Portaria SEMAG nº 04/2024

OSCAR F. DOS SANTOS

Membro da Comissão
Portaria SEMAG nº 04/2024